

LEI Nº 713 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento destinado à Câmara Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 40, 41 inciso II, 42 e 43 inciso III, todos da Lei 4.320/64, destinado a incluir para o exercício de 2019, o elemento de despesa “40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica”, a fim de atender alteração conforme Portaria Conjunta n. 2 de 30 de Outubro de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no valor de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), conforme discriminação da dotação orçamentária abaixo:

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310012.2031 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 110.000,00

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310013.2033 - Manutenção dos Serviços de Capacitação dos Servidores

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 1.000,00

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310014.2040 - Manutenção de Bens Patrimoniais e Documentos

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 1.000,00

Art. 2. O recurso para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310012.2031 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 238 – Fonte 01 R\$ 110.000,00

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310013.2033 - Manutenção dos Serviços de Capacitação dos Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 243 – Fonte 01 R\$ 1.000,00

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310014.2040 - Manutenção de Bens Patrimoniais e Documentos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 247– Fonte 01 R\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 23 de Maio de 2019.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Depto. Administrativo